



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco B – 4º Andar – 70.043-900 – Brasília / DF – Tel: (61)
3218 - 2012 – Fax: (61) 3225 - 4605

CONVÊNIO Nº 835.505/MAPA/SFA-SEAGRI/DF

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 835505/2016/MAPA/SFA-SEAGRI-DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 835505/2016/MAPA/SFA-SEAGRI-DF, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 15 DE JULHO DE 2016, ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO O APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo Secretário de Defesa Agropecuária, Sr. **JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Anexo B, 4º andar, Sala 406, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.022.500, Órgão Expedidor SSP-DF, e do CPF nº 702.317.376-53, nos termos da Portaria Nº 128, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2019 e da delegação de competência conferida pela Portaria Nº 102 de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2016, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal–SEAGRI/DF, inscrita no CNPJ/MF 03.318.233/0001-25, no Parque Estação Biológica, s/nº, Ed. Sede da SEAGRI/DF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-914, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por **DILSON RESENDE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Identidade nº 576826, expedida pela SSP/DF, CPF nº 221.158.381.49, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 001, de 01 de janeiro de 2019, Seção II, pág. 07, no uso das atribuições conferidas pelo Termo de Posse, tendo como **INTERVENIENTE** o Governo do Distrito Federal, representado neste ato pelo seu Governador Sr. **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.480, Órgão Expedidor SSP/DF e CPF/MF nº 539.425.901-15 no uso das atribuições conferidas pelo termo de posse, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO

registrado no SICONV-Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse- sob o nº 835505/2016/MAPA/SFA/(SEAGRI-DF), regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela **Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 novembro de 2011**, e alterações posteriores; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto 5.741 de 30 de março de 2006 ,e suas alterações, consoante o processo administrativo nº **21016.000582/2016-09** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 835505/2016/SEAGRI-DF:

a) **O acréscimo de recursos, previstos para o exercício de 2019**, mediante Termo Aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante deste, considerando as disponibilidades orçamentárias, aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, e, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o atingimento do Objeto da execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, dar-se-á o valor total de **R\$ 3.250.111,44**, sendo R\$ 53.000,00 (contrapartida) liberados em 2016, R\$ 999.740,00 (repasso liberado em 2016), R\$ 30.000 (rendimento de aplicação) em 2017; R\$ 83.484,44 (rendimento de aplicação) em 2018 e R\$ 1.980.000,00 (repasso a ser repassado em 2019) e **103.887,00** (contrapartida a ser repassada em 2019) como acréscimo de recursos, em 2019, de acordo com a seguinte distribuição:

I. MINISTÉRIO:

Para a execução do Plano de Trabalho referente às atividades previstas neste CONVÊNIO, dar-se-á o valor de **R\$ 2.979.740,00 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta reais)**, de acordo com a seguinte distribuição:

- i R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil)**, alocados na Ação 20.609.2028.2014Y.0001 – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Natureza da Despesa 3.3.30.41. Nota de Empenho nº 2016NE800100 de 01/07/2016. **(Já repassado em 2016)**
- ii R\$ 599.740,00 (Quinhentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** alocados na Ação 20.609.2028.2014Y.0001 – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Natureza da Despesa 4.4.30.42. Nota de Empenho nº 2016NE800101 de 01/07/2016. **(Já repassado em 2016)**
- iii R\$ 180.000 (Cento e oitenta mil reais)** alocados na Ação 20.609.2028.2014Y.0001 – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Natureza da Despesa 3.3.30.41. Nota de Empenho nº **2019NE800135** de 18/12/2019. **(A ser repassado)**

- iv. **R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)**, alocados na Ação 20.609.2028.2014Y.0001 – Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Natureza da Despesa 4.4.30.42. Nota de Empenho nº **2019NE800134** de 18/12/2019. *(A ser repassado)*

II. CONVENIENTE:

a) Para a execução do Plano de Trabalho referente às atividades previstas neste CONVÊNIO, dar-se-á o valor de **R\$ 156.887,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais)**, de acordo com a seguinte distribuição:

i **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** *(Já repassado)*

ii **103.887,00 (cento e três mil oitocentos e oitenta e sete reais)** *(A ser repassado)*

b) A **prorrogação da vigência do convênio**, alterando a CLAÚSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado no interesse das partes e em observância à cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do CONVÊNIO Nº **835505/2016/MAPA/SFA-SEAGRI-DF** não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O Ministério fará a publicação resumida deste **TERMO ADITIVO**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2019.



José Guilherme Tollstadius Leal
Secretário de Defesa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento



Dilson Resende de Almeida
Secretário de Estado Secretaria da
Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento



Ibaneis Rocha Barros Junior
Governador do Distrito Federal

Testemunhas:

Nome
:
CPF:
CI:

Testemunhas:

Nome
:
CPF:
CI:

